



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO DO PRESIDENTE N°002, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

ESTENDE O PERÍODO DE HOME OFFICE DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS - TJD/AM, usando de suas atribuições legais e o disposto no artigo. 9°-I¹ do CBJD e art. 31-I² e XIX³ do Regimento Interno,

CONSIDERANDO, que cabe ao Presidente o dever de zelar pelo perfeito funcionamento da Justiça Desportiva do Amazonas;

CONSIDERANDO, a aceleração no crescimento de casos de COVID-19 na capital do estado do Amazonas nos últimos dias;

CONSIDERANDO, que aglomerações favorecem o agravamento da transmissão da nova cepa ÔMICRON;

TJD
AMAZONAS
E pluribus unum

¹ Art.9°, I. CBJD - zelar pelo perfeito funcionamento do Tribunal e fazer cumprir suas decisões.

² Art. 31-I. RI - Zelar pelo perfeito funcionamento da Justiça Desportiva e fazer cumprir suas decisões

³ Art. 31-XIX. RI - baixar portarias, resoluções e provimentos de interesse dos órgãos do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas e praticar quaisquer atos de administração.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

R E S O L V E :

Art. 1º - Estender o período de home office da Secretaria deste Tribunal de Justiça Desportiva até o dia 28 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Determinar que as Sessões de Julgamento das Comissões Disciplinares e do Pleno deste Tribunal de Justiça Desportiva serão de forma remota dentro deste período.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução do Presidente entrará em vigor na data de 28 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas - TJD, Manaus (AM), 27 de janeiro de 2022.

AMAZONAS

E pluribus unum

EDSON ROSAS JÚNIOR

PRESIDENTE DO TJD/AM